



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

INDICAÇÃO Nº. *116* 2021

ASSUNTO – Aplicação da Lei Nº 1098 de 28 de junho de 2001.

Repte: Ignacio Levinski

Reqdo: Prefeito Municipal de Jóia

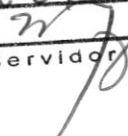
O Vereador do Partido dos Trabalhadores que este subscreve, vem até Vossa Excelência com base no artigo 176 do regimento interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Sugiro a Administração Municipal a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública, conforme dispõe a Lei Municipal Nº 1098, de 28 de junho de 2021, amparado no Art. 62 e 63 § 1º incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

Justifica-se esta indicação, tendo em vista que esse vereador tem sido procurado por vários munícipes questionando se há conselho municipal de segurança no município, bem como preocupados com as notícias veiculadas na imprensa e redes sociais que expõe o nome de Jóia atrelado a violência e apreensão de grande quantidade de drogas nos últimos tempos.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 13 de setembro de 2021


Ignacio Levinski
Vereador-PT

Câmara de Vereadores de Jóia
PROTOCOLO Nº: *116*
Recebido em: *13/09/2021*
Horário: *17h09m*

Servidor